

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR
E A EMPRESA PRINTPAGE SERVIÇOS
DIGITAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Pilar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**, e, de outro lado, a empresa **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.925.322/0001-91, com endereço na Avenida Lima e Silva, 1564 – Lagoa Nova – Natal - RN, CEP: 59.075-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Josival Silva Nogueira Junior**, CPF nº 060.101.524-02, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 46/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2022 e seus anexos;
- b) Os termos da proposta firmada pela contratada constante do Processo Administrativo nº 0324-0008/2022;
- c) O Contrato nº 46/2023;
- d) As prescrições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.540/2002, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- e) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 65, inciso II, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2023 por mais 12 (doze) meses, reajuste contratual**, e o acréscimo de 21,98% (vinte e um inteiros, noventa e oito por cento) conforme Processo Administrativo Nº 0404-0026/2025, resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 23/05/2025 a 23/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

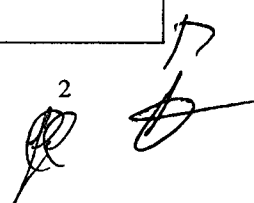
Fica adicionado no valor do global, mediante o acréscimo de 21,98% (vinte e um inteiros, noventa e oito por cento) sobre o valor total inicial do contrato, que passa a ser de R\$ 58.982,40 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 46/2023

centavos), para o valor R\$ 75.195,84 (setenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente 05 (cinco) equipamentos descrito abaixo, totalizando 29 (vinte e nove) equipamentos contratados, conforme previsto na cláusula 15ª (décima quinta) do contrato original.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
01	Máquinas multifuncionais com funções de: Impressão, cópia, digitalização, FAX. Velocidade do Processador: 600 hz Memória Padrão: 256 Mb Conexão: Porta USB 2.0, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Ciclo mensal de trabalho: A4: Até 100.000 páginas; Carta: Até 100.000 páginas Painel: LCD com 04 linhas Digitalização: Digitalização em cores, Velocidade: Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) Frente e verso: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores). Tipo de digitalização e Tecnologia utilizada: Base plana, alimentador automático de documentos(ADF)/ Sensor de imagem por contato. Resolução: Hardware: Até 1.200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF) Destino das Digitalizações: Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP Impressão: Velocidade: Saída da primeira página A4: Até 6,5 segundos Preto; Saída da primeira página Carta: Até 6,5 segundos Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Carta: Até 42 ppm Preto. Resolução: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Laser ; Print resolution technology: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi). Linguagens: PCL5, PCLXL, PS, PCL6 Funcionalidades de software: Frente e verso automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner, aceita vários tipos e tamanhos de papel. Cópia: Resolução: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Cópias Múltiplas: até 99 Dimensionamento: de 25% a 400% Definições: Cópias; Intens. Da impr.; Modo de cor; Tipo original; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Cópia de livro; Ajustar plano de fundo; Apagar borda; Carimbar; Marca d'água; Ajuste autom. De cópia. FAX: Velocidade: e fax Até: 33,6 kbps / Carta: 33,6 kbps Resolução: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi;; Preto (Padrão): 203 x	UND	29	HP

2


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2023

	98 dpi; Funcionalidades de software: Backup permanente de memória de fax, fax colorido, redução automática de fax, rediscagem automática, envio atrasado, encaminhamento de fax, Fax-PC, recebimento seguro.			
--	--	--	--	--

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Foi aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de março de 2025 até março de 2026, extraído da calculadora do Banco Central, resultando num percentual de 5,645950% (cinco inteiros seiscentos e quarenta e cinco milésimos, novecentos e cinquenta milésimos por cento), reajustando os valores para:

- Valor unitário global mensal SEM EXCEDENTE – R\$ 211,08 (duzentos e onze reais e oito centavos);
- Valor unitário global mensal COM EXCEDENTE – R\$ 216,08 (duzentos e dezesseis reais e oito centavos);
- Valor TOTAL global mensal SEM EXCEDENTE – R\$ 6.121,32 (seis mil cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos);
- Valor TOTAL global mensal COM EXCEDENTE – R\$ 6.266,32 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);
- Valor TOTAL global ANUAL SEM EXCEDENTE – R\$ 73.455,84 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- Valor TOTAL anual COM EXCEDENTE – R\$ 75.195,84 (setenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA DOTACAO

As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 05- Secretaria Municipal de Educação;

Função Programática: 12.122.0002.4001(GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

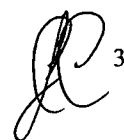
Fonte de recurso: 15001001- MDE;

Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05- Secretaria Municipal de Educação;

Função Programática: 12.361.0002.4021 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%)

Fonte de recurso: 15400000 - FUNDEB;

 ³ 

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2023

Elemento de Despesa: 33.9.0.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

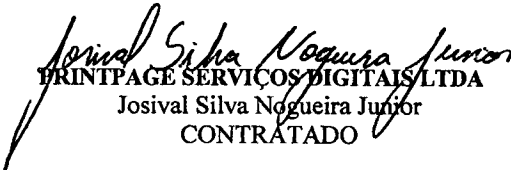
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

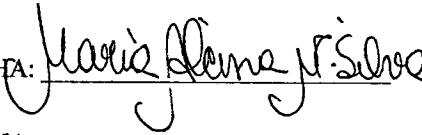
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 46/2023 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

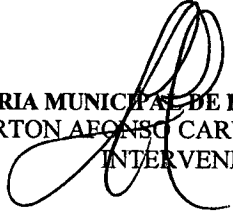
Pilar/AL, 23 de maio de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA
OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR
CONTRATANTE


PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Josival Silva Nogueira Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: _____


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLEWERTON AÉCIO CARVALHO CAVALCANTE
INTERVENIENTE